

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESPECIALISTA FEDERAL EM
ASSISTÊNCIA À EXECUÇÃO PENAL E DE AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL
EDITAL Nº 37 – DEPEN, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN) torna público o resultado provisório, em segunda chamada, no envio dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional (CFP), referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Agente Federal de Execução Penal do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Torna público, por fim, que o candidato deverá acessar a página do evento, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/depen_20, para ter conhecimento de seu código identificador.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO, EM SEGUNDA CHAMADA, NO ENVIO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CFP

1.1 Relação provisória dos candidatos com a documentação necessária para fins de matrícula no CFP deferida, na seguinte ordem: cargo/área e código identificador.

1.1.1 CARGO 8: AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL

1eb35b9a22b2 / 2360710dc79d / 39e4f22ca789 / B422f4d99e75 / B879d716ec30.

1.1.1.1 Relação provisória dos **candidatos negros** com a documentação necessária para fins de matrícula no CFP deferida, na seguinte ordem: código identificador.

1eb35b9a22b2 / Be484009bece.

1.1.1.2 Relação provisória dos **candidatos sub judice** com a documentação necessária para fins de matrícula no CFP deferida, na seguinte ordem: código identificador.

197000f10f4c / 2c347456d1ce / Daf9a0ccb7a2.

1.1.1.3 Relação provisória dos **candidatos negros sub judice** com a documentação necessária para fins de matrícula no CFP deferida, na seguinte ordem: código identificador.

8ae4a03c326f.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO, EM SEGUNDA CHAMADA, NO ENVIO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CFP

2.1 Os candidatos cuja documentação necessária para fins de matrícula foi indeferida poderão visualizar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento das **9 horas do dia 19 de março de 2022 às 16 horas do dia 20 de março de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/depen_20, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – DEPEN, de 4 de maio de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

2.6 Não haverá recebimento presencial de documentos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no envio dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional e de convocação, em segunda chamada, para a matrícula no Curso de Formação Profissional será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/depen_20, na data provável de **21 de março de 2022**.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA
DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL